

VIOLÊNCIA ESTRUTURAL CONTRA AS MULHERES NO BRASIL: UMA REALIDADE NOS ESPAÇOS PÚBLICO E PRIVADO

Rosângela Angelin¹

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A humanização das pessoas ocorre, impreterivelmente, nos espaços de relações sociais, iniciando pela família e perpassando os demais espaços da sociedade. É neles que as identidades vão sendo forjadas e transformadas a partir das vivências e experiências. Neste contexto, dependendo da época e das relações de poder existente, são realizados alguns acordos para o convívio social, os quais têm sofrido no decorrer da história, processos de hierarquização responsáveis por desigualdades estruturais, como é o caso das mulheres.

A naturalização da submissão das mulheres nas relações sociais é fruto de identidades construídas e reconstruídas no seio social e jurídico, as quais sofreram enorme influência do patriarcado, gerando identidades reconhecidas como equivocadas, que são caracterizadas pela submissão aos homens, objetificação dos corpos das mulheres e menosprezo social. Tudo isso acaba resultando em violência contra as mulheres tanto em espaços públicos, quanto privados.

Para melhor compreender os fatores que desencadeiam este fenômeno, a pesquisa reflete sobre a construção cultural das identidades das mulheres e como seus corpos vêm sendo identificados e subjugados na história da humanidade, reproduzindo valores patriarcais contra os Direitos Humanos das Mulheres.

TORNA-SE MULHER: UM CAMINHO DE CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA

Sinome de Beauvoir quando afirmou que “Ninguém nasce mulher, mas torna-se mulher”, ensejou em primeiro plano os fatores externos que esteriotipam e subjugam as mulheres, os quais são vivenciados no cotidiano e transformam seus corpos. Ruben Alves (2012), educador brasileiro, analisa, em sua obra *A alegria de ensinar*, a estória do príncipe

¹Pós-Doutora pela Faculdade EST, São Leopoldo-RS (Brasil). Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo-RS e da Graduação de Direito desta Instituição. Vice Líder do Grupo de Pesquisa em Gênero da Faculdade EST. Integra a Marcha Mundial de Mulheres. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br

que virou sapo. A partir do feitiço lançado, ele acreditou na *palavra* dita e virou sapo. O feitiço lançado existe quando a *palavra* entra no corpo das pessoas e as transforma:

A estória do príncipe que virou sapo é a nossa própria estória. Desde que nascemos, continuamente, palavras vão sendo ditas. Elas entram no nosso corpo, e ele vai se transformando. Virando uma coisa, diferente da que era. Educação é isto: o processo pelo qual os nossos corpos vão ficando iguais às palavras que nos ensinam (ALVES, 2012, p. 34-35).

Assim também ocorre com a construção das identidades das mulheres a partir de feitiços das *palavras* e ações lançados pela família, escola, professores, religiosos, líderes políticos, meios de comunicação social, entre outros. Ele toma os corpos das mulheres e vai transformando-os, criando estereótipos e *ensinando* sobre como devem ser as relações sociais: “Meu corpo é um corpo enfeitado: porque o meu corpo aprendeu as palavras que lhe foram ditas, ele esqueceu de outras que, agora permanecem mal... ditas...” (ALVES, 2012, p. 35).

Para quebrar o feitiço lançado pelo patriarcado, é fundamental desmistificar a ideia de *naturalização* das identidades *femininas*, partindo-se do pressuposto de que nenhuma identidade é fixa, mas todas podem ser contingentes e transitórias, apresentando caráter fragmentado, histórico, plural e instável. O sociólogo jamaicano, Stuart Hall destaca que as construções das identidades podem ocorrer a partir de processos conscientes e, ao mesmo tempo inconscientes, que as tornam inconclusas e em constante mutação, permanecendo inacabada (HALL, 2005, p. 39). Porém, o que se percebe nas relações humanas é uma intencionalidade nada ingênua, de fixar as identidades masculinas e femininas de forma mais duradoura, o que tem funcionado nos últimos períodos, porém, tem sido constantemente *abalada* pelo empoderamento das mulheres, em especial, através de movimentos feministas, desconstruindo essa fixidez e a cultura patriarcal vigente.

Ao se tratar do tema de construção identitária das mulheres, não se quer, de forma alguma, desconsiderar a existência dos homens, ou inverter o processo de opressão, mas sim destacar que as identidades de ambos se constroem mutuamente, a partir das diferenças existentes entre ambos. Identidade e diferença caminham juntas. Tomaz Tadeu da Silva, sociólogo brasileiro que dedica-se aos estudos culturais, afirma que “a diferença é aquilo que o outro é” (SILVA in SILVA, 2000. p. 74). Portanto, a *diferença* só pode ser reconhecida diante de uma identidade e, vice-versa. Portanto, a diferença está na identidade do outro,

fazendo com que as *identidades* e as *diferenças* sejam elementos inseparáveis e conjuntamente construídos dentro de uma determinada cultura ou mesmo entre culturas, envolvendo a convivência social.

Neste contexto identitário, a cultura passa a ser um elemento importante e abrange tudo que é apreendido, vivenciado, sendo um modo de vida complexo que abrange valores, crenças, costumes e práticas aprendidos e ensinados (EAGLETON, 2005, p. 54). Assim, *ser mulher* é uma construção cultural e não um destino. Marcela Lagarde y de los Ríos, antropóloga mexicana, volta seus estudos para questões envolvendo as mulheres e pondera que o conhecimento da história é capaz de proporcionar que os seres humanos abandonem a justificativa da exclusão, dominação e inferioridade das mulheres a partir da *natureza feminina*, permitindo que as mulheres assumam sua condição identitária de humanas (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2011, p. 31).

Até curto período, as mulheres faziam parte da história oficial da humanidade apenas como coadjuvante, com raras exceções de mulheres que participavam do espaço público. Pensadores como Immanuel Kant reforçavam a ideia de inferioridade das mulheres e sua incapacidade de participarem da vida pública, da ciência ou do mundo do conhecimento, por serem do sexo feminino: “[...] lhes falta a barba para expressar melhor a profundidade do espírito que ambicionam” (TIBURI; MENZES; EGGERT, 2002, p. 148). Mesmo diante de posicionamentos excludentes, não se pode olvidar que a exclusão das mulheres na vida pública nem sempre existiu e, inclusive, muitas mulheres tiveram um papel fundamental na vida do Estado e na formação de importantes pensadores, embora estas não sejam lembradas na história oficial, como é o caso dos filósofos gregos Sócrates e Pitágoras, que foram educados por sacerdotisas. Evidências encontradas no Egito apontam para o fato de que houve mulheres faraós, sem olvidar que, na Grécia antiga, existiram juízas (EISLER, 2007, p. 84; 122; 178), fato esse também relatado no livro da *Bíblia*.

Não é o destino biológico, psíquico ou econômico que determinam as identidades femininas, mas sim as relações humanas construídas em ambientes de poder em relações dialéticas, envolvendo as características biológicas de mulheres e homens, bem como as características sociais de comportamento (LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2011, p. 57).² Ocorre

² É importante se ter presente que tais afirmações não embargam a ideia do *relativismo cultural*, o qual pressupõe que o ser humano é totalmente resultado de processos culturais, justificando suas ações e comportamentos somente a partir da *cultura*. Eagleton salienta que, “Afirmar que somos criaturas inteiramente culturais absolutiza a cultura por lado e relativiza o mundo por outro”. Segundo o autor, não se pode olvidar que existem “[...] necessidades naturais – necessidades que temos apenas em virtude do tipo de corpo que somos, não importando a miríade de formas culturais que eles podem assumir [...]” (EAGLETON, 2006, p. 134 e 144).

que as características biológicas das mulheres, muitas vezes são relacionadas como semelhantes ao meio ambiente natural, para justificar a *naturalização* de seus papéis na sociedade, como: menstruar (ciclos da lua), reproduzir seres humanos, produzir alimento (leito materno): “[...] es débil por naturaliza, obstinada y Dulce por naturaliza, maternal por naturaliza, estúpida por naturaliza, y también pérfida y amoral por naturaleza”, o que significa que a mulheres que não se enquadram nestes critérios, são fenômenos tidos como não naturais (BASAGLIA *apud* LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2011, p. 56, nr. 1).

É justamente dentro desse processo de entendimento de fixação das identidades femininas que se foi gerando e justificando o aprisionamento e a violência contra os corpos das mulheres.

COMPREENDENDO O LUGAR DOS CORPOS DAS MULHERES

O corpo é um local marcado e moldado por experiências vividas no cotidiano, sejam elas materiais ou subjetivas. O filósofo francês Michel Foucault destaca que “O corpo é a superfície de inscrições dos acontecimentos” (FOUCAULT, 2012, p. 22), sejam eles resultado de processos culturais e/ou estejam justificados em relações de poder, em especial, através de práticas disciplinares cotidianas, capazes de produzir corpos moldados que se comportam de maneiras diferenciadas na sociedade (FOUCAULT, 2011), servindo, inclusive, como mecanismos que proliferam o poder. Neste mesmo sentido, para a teóloga brasileira Marga Stroher, o *corpo* possui uma geografia, um território singular que se inter-relaciona com o mundo: “[...] O corpo tem uma geografia, é território, é mapa, espaço, tempo, texturas de experiências diversas e diversidades, plurais e coletivas – mas também singulares para cada pessoa, mulher e homem” (STROHER, *in* STROHER; DEIFELT; MUSSKOPF [Orgs.], 2006, p.107).

Por tudo isso é que os corpos são locais de julgamento do que supostamente as pessoas representam ou que podem vir a nos tornar. Porém, é importante se ter presente que, neste contexto, exigem-se comportamentos tidos como *adequado* para cada corpo, em especial, quando se trata de gênero. Claro que, dependendo da cultura, dos espaços e dos processos de resistência, esses corpos podem ser ressignificados pela cultura que também os significou (LORO *in* LORO, 2013, p. 14).

Bourdieu destaca, em sua obra *A dominação masculina* (2007), que a análise das relações de dominação das mulheres pelos homens, deve sempre perpassar por um enfoque etnográfico, destacando que o papel social designado para homens e para mulheres - ao que pese suas diferenças biológicas e, muitas vezes se utilizando dessas para oprimir -, são ensinadas racionalmente e ou subjetivamente. Lagarde y de losRíos destaca em sua obra *Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas* (2011), que a história das mulheres é a história de seus corpos, conhecer a antropologia da mulher é um elemento crucial para entender as violências das quais essas encontram-se submetidas. .

O contexto social formado dos corpos encontra-se alternado em relações de poder, hierarquias, costumes, que acabam produzindo uma realidade voltada para padrões sociais e normas a serem cumpridas, que tornam possível a dominação. Fato é de que, tamanha é a *naturalização* da dominação sobre as mulheres, que a imposição da ordem masculina dispensa justificáveis. Exemplo disso é a linguagem opressora utilizada no gênero masculino, para referir-se, supostamente a ambos os gêneros humanos, baseada numa atitude androcêntrica supostamente neutra, mas que na realidade está a serviço da dominação, (BOURDIEU, 2007, p. 18). Essa forma patriarcal de se relacionar com os corpos acaba sendo incorporada nos *habitus* das pessoas (BOURDIEU, 2007, p. 17), fazendo com que a simbologia que envolve o imaginário do corpo feminino seja muito forte e determine um controle subjetivo da submissão e dominação feminina.

Destaque importante nos processos de dominação das mulheres e justificção de violências tem sido transmitido por livros da Bíblia. Neuenfeldt, ao analisar o livro bíblico do Levítico, que trata acerca de como os corpos das mulheres foram moldados nas experiências voltadas a impureza da menstruação e do parto, fazendo com que fossem afastadas do convívio social e submetidas à purificações, afirma que essa visão de sujeira e contaminação desses corpos, acaba por legitimar violências. Lopes contribui lembrando que, “[...] as mulheres no período da menstruação e durante a gravidez recebem o mesmo tratamento do que as pessoas que tiveram segregações corporais, geralmente leprosos e leprosas. [...] O período de purificação depois de dar à luz um filho era de trinta e três dias; este se duplicava depois do nascimento de uma menina (Lev 12. 1-5)” (LÓPEZ in STROHER; DEIFELT; MUSSKOPF [Orgs.], 2006, p. 58). Por conseguinte, constrói-se a ideia de eliminar ou segregar aquilo que contamina, neste caso, as mulheres.

Um dos maiores teóricos do catolicismo, Santo Agostinho, apregoava constantemente em seus escritos que o corpo da mulher era pecaminoso e demoníaco. Apontava essa ideia

através da reinterpretação da passagem bíblica de Adão e Eva no paraíso, destinando a culpa da Queda do Paraíso a Eva, que teria cometido sozinha o pecado original. Portanto, ela teria sido a responsável por tornar o sexo e o corpo humano algo corrupto, condenando, com isso, todas as pessoas à morte. A partir desse discurso, afirmava que, como condenação, a mulher passaria a viver sob o governo dos homens (EISLER, 1996, pp. 36-38). Seu corpo e sua sexualidade se tornou um espaço de cativeiro dominado pelos homens.

Esta *aprendizagem* do que é *ser mulher*, juntamente com o cativeiro ao qual foram submetidas é transmitida, de forma mais eficaz, tacitamente, fazendo parte da moral feminina. Portanto, as mulheres são ensinadas, incessantemente, as maneira de se servir do corpo, transmutando-se “[...] na naturalização de uma ética” (BOURDIEU, 2007, p. 38) e, com isso aceitando as mais diversas formas de violência apresentadas, sejam elas públicas ou privadas.

VIOLÊNCIA ESTRUTURAL CONTRA AS MULHERES NO BRASIL

Embora o Brasil tenha avançado nas questões de proteção jurídica e igualização isonômica para as mulheres o país segue sendo um país patriarcal em suas ações cotidianas. Basta analisar a Constituição Federal de 1988 que, em seu o Artigo 5º, inciso Iapregoa a igualdade entre homens e mulheres e, no Artigo 2º, IV aponta como meta do Estado “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Se tais fatores foram positivados no documento maior do país, isso implica dizer que, minimamente, existe algum problema nas relações de gênero e que este é muito sério, apontando para a necessidade de uma mudança não somente jurídica, mas também cultural em todo o país, no que se refere ao tema.

Vale destacar aqui, mesmo depois da promulgação da Constituição Federal de 1988, o próprio ordenamento jurídico positivo do país teve *dificuldades* de se adequar mudança de tratamento para com as mulheres. Até a entrada em vigor do novo Código Civil, em 2002, previa-se a anulação do casamento quando a mulher tivesse sido *deflorada* antes do casamento. Isso evidenciava a mulher como uma simples mercadoria que, depois de *usada*, perdia seu valor e poderia, portanto, ser *devolvida* a quem havia vendido o bem *estragado*. Outro fato a ser demonstrado é o Código Penal brasileiro que previa, na seara dos crimes contra os costumes (delitos sexuais), a extinção de punibilidade em virtude do casamento do agente agressor com a vítima ou do casamento da vítima com terceiro, afrontando, dessa

forma, o princípio da dignidade da pessoa humana em favor da honra da família patriarcal, o que, felizmente, foi modificado pelo legislador. Ao que pese o fato desta legislação ter sido alterada, a cultura patriarcal permanece nos julgamentos dos Tribunais, bem como no cotidiano da sociedade brasileira.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), vinculado à Presidência da República do Brasil, realizou uma pesquisa em 2013, em 2012 cidades brasileiras, acerca da *Tolerância Social à Violência contra as Mulheres*. Foram entrevistadas 3.810 pessoas, das quais 66,5% eram mulheres. Nesta pesquisa, destaca-se os seguintes dados que servirão de análise neste trabalho: a) 65% responderam que *Mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar*, enquanto 26% afirmam que *Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas* (BRASIL. IPEA. 2014).³ Esses dados são minimamente alarmantes diante do fato de que mais de 0% das pessoas entrevistadas culpabilizam as mulheres pela violência sexual sofrida. A impressão que se tem é de que as mulheres merecem ser violentadas tanto no espaço público, quanto no privado, porque não respondem aos padrões adequados de comportamento social esperados de uma mulher, revelando-se uma ideologia na qual se compreende que os homens, por natureza, não conseguem controlar seus instintos sexuais e, portanto, seriam as mulheres que os *provocam* através de seus corpos, sendo essas as verdadeiras responsáveis pelos estupros. Isso acaba por justificar a violência contra as mulheres, uma vez que não se enquadram aos comportamentos patriarcais esperados para uma *mulher de respeito*. Claro que essa argumentação é bastante deficiente, uma vez que estupros também ocorrem em períodos de inverno e, mesmo quando mulheres não expõem seus corpos. Estranho ainda é constar que, ao mesmo tempo, a grande maioria da sociedade brasileira que se posiciona criticamente diante das culturas onde as mulheres escondem totalmente ou quase que totalmente, com lenços ou burca, é composta pelo mesmo público que diz que as mulheres precisam esconder seus corpos para não serem estupradas.

O argumento de que as mulheres que mostram partes de seus corpos provocam o estupro, revela a tentativa incessante de controle e submissão dos corpos femininos a uma cultura patriarcal e machista. Imaginar um homem sendo atacado e/ou estuproado por mulheres porque saiu do jogo de futebol sem camisa, parece hilário e causa estranheza. De fato, o

³ Vale destacar que originariamente 65% das pessoas entrevistadas responderam que concordam que as *Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas* (BRASIL. IPEA. 2014). A repulsa popular foi imediata e Movimentos como o *Não Mereço ser Estuprada* tomaram conta dos debates no cenário nacional. Alguns dias mais tarde, o IPEA lançou uma nota retificando a pesquisa, devido a um suposto erro na troca dos percentuais entre duas questões, já corretamente exposta no corpo do texto.

controle do corpo e a violência de gênero é exercida sobre as mulheres e não sobre os homens sendo que, este padrão de compreensão segue subjetivamente impregnado no imaginário popular e, tendo se manifestado contundentemente na pesquisa do IPEA. Um dos temas centrais da referida pesquisa era o conceito de *mulher honesta*. Não se pode olvidar mais um fato do ordenamento jurídico brasileiro, o qual se encarregou de reforçar tal pensamento, quando previa a figura de *mulher honesta*, como sendo aquelas que seguiam os padrões culturais dos bons costumes e da decência e, portanto, eram essas as que mereciam respeito e reconhecimento jurídico. O Código Civil de 1916, revogado em 2002, previa em seu Art. 1548, que a mulher que fosse atingida em sua honra, teria o direito de exigir um dote financeiro, caso o agressor não quisesse contrair matrimônio com a vítima.

Esse posicionamento jurídico diante do que seria uma mulher honesta subsidiava e, muitas vezes ainda serve de aporte, na atualidade, orientando decisões judiciais acerca de casos de violência sexual, quando magistrados consideram o tipo de roupa e/ou o comportamento moral da vítima para sentenciar, ou até mesmo em questões de divórcio e guarda de filhos, onde o preconceito se torna a linha fundadora das sentenças, baseadas em conceitos como *mulher honesta*, *boa mãe* e *boa conduta*. Infelizmente, na atualidade, é possível encontrar casos onde a pena de assassinos de mulheres são atenuadas, ou até mesmo ocorrem absolvições em nome da *legítima defesa da honra* dos homens.

Mesmo sendo o Brasil signatário de acordos internacionais como a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres* (CEDAW) e a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e a Plataforma de Ação de Pequim*, e tendo desenvolvido políticas públicas e criado legislações que vão ao encontro da igualdade isonômica de gênero, a partir da pressão dos Movimentos Feministas e de Mulheres, muito tem ainda que avançar a fim de que as mulheres não sejam mais consideradas as agentes provocadoras dos mais variados tipos de violência. Um dos mecanismos adotados pelo Brasil para coibir a violência contra as mulheres é a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que já causou um impacto positivo por ter trazido ao debate a violência doméstica e familiar contra as mulheres e, por seu caráter pedagógico ao punir os agressores mais severamente, o que contribui para reduzir a violência contra as mulheres, sem contudo, acabar com ela.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra as mulheres em espaços públicos e privados não é uma prerrogativa do Brasil. Infelizmente, a cultura patriarcal ultrapassa fronteiras e se manifesta em violências das mais variadas formas e, inclusive num número elevado de mortes. Ao analisar a pesquisa do IPEA, a partir do aporte desenvolvido nesse trabalho, é possível perceber que os processos de reconhecimento dos corpos e das identidades das mulheres delimitam caminhos históricos, filosóficos e culturais, e são orientados pela exteriorização dos acontecimentos, ideologias e comportamentos sociais, inclusive jurídicos, constatando-se uma multiplicidade de abordagens que consolidam argumentos que justificam a submissão, o controle de seus corpos e a própria violência.

Desta pesquisa aqui apresentada, originou-se o Projeto de Extensão *O lugar das mulheres na sociedade: uma abordagem do corpo e da defesa pessoal*, desenvolvido junto a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul (Brasil), abrangendo acadêmicas, docentes, movimentos sociais e sociedade civil. Tal projeto tem trazido a tona experiências das participantes e contribuído para compreender melhor a situação das mulheres e, a partir disso, tomar atitudes para transpor o patriarcado, enquanto se desenvolve mecanismo de auto proteção do corpo.

Com efeito, o caminho a ser percorrido rumo a emancipação dos corpos, das sexualidades e das vidas das mulheres, bem como da construção de uma sociedade onde as mulheres não sofram violências em espaços públicos e privados, ainda é longo. A apropriação dos direitos humanos pelas mulheres é primordial e, segue sendo uma meta a ser alcançada e construída a partir de ações concretas que irão transformando a atual cultura opressora.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. A alegria de ensinar. São Paulo: Editora Papirus, 2012.

BEAUVOIR, Simone. (1968), *Das andere Geschlecht: Sitte und Sexus der Frau*, Rowohlt, Hamburg.

BOURDIEU, Pierre. (2007), *A dominação Masculina*, 5. ed., Bertrand Brasil, Rio de Janeiro.

DE LOS RÍOS, Marcela Lagarde y. (2011), *Los cautiverios de las mujeres: Madresposas, monjas, putas, presas y locas*, Romanyà Vakks, Madrid.

EAGLETON, Terry. (2005), *A idéia de Cultura*, Editora UNESP, São Paulo.

EISLER, Riane. (2007), O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro, Trad. Ana Luiza Dantas Borges, Rocco, Rio de Janeiro.

FOUCAULT, Michel. (2012) Microfísica do Poder, Organização, introdução e Revisão Técnica: Roberto Machado, 30. Reimpressão, Edições Graal, Rio de Janeiro.

FOUCAULT, Michel. (2011), História da Sexualidade: A vontade de saber, Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque; J.A. Guilhon, Volume 1. 21. reimpressão. Edições Graal, Rio de Janeiro.

HALL, Stuart. (2005), A identidade Cultural na pós-modernidade, Tradução: Thomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro, DP&A editora, Rio de Janeiro.

IPEA Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Según tipo de documento: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21971&catid=10&Itemid=9>. Acesso em: 23 mar. 2016.

LÓPEZ, Maricel Mena. (2006), “Corpos (i)maculados: um ensaio sobre trabalho e corporeidade feminina no antigo Israel e nas comunidades afro-americanas”. Em: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. (orgs.). À flor da pele: Ensaios sobre gênero e corporeidade. 2. ed., Sinodal; CEBI, São Leopoldo-RS, pp. 55-75.

LOURO, Guacira Lopes. (2013), “Pedagogias da sexualidade”. Em: LOURO, Guacira Lopes (org.). O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade, Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva, 3. ed., Autêntica Editora, Belo Horizonte, pp. 07-35

MACLAREN, Petter. (1997), Multiculturalismo crítico, Trad. Bebel Orofino Schaefer, Cortez, São Paulo.

NEUENFELDT, Elaine Gleci. (2006), “Sangue e fluxos: poderes e perigos demarcando fronteira nos corpos das mulheres”: Em: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. (orgs.). À flor da pele: Ensaios sobre gênero e corporeidade, 2. ed, Sinodal; CEBI, 2006, São Leopoldo-RS, pp. 91-96.

ROBLES, Martha. (2006), Mulheres, mitos e deusas: o feminino através dos tempos, Tradução: Willian Lagos; Débora Dutra Vieira, Editora ALEPH, São Paulo.

SILVA, Tadeu Tomaz da (2000): “A produção social da identidade e da diferença”. Em: SILVA, Tadeu Tomaz da (org.). Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais, Vozes, Petrópolis-RJ, pp 103-131.

STROHER, Marga J. (2006): “Corpos, poderes e saberes nas primeiras comunidades cristãs: uma aproximação a partir das ‘Cartas Pastorais’”. Em: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. (orgs.). À flor da pele: Ensaios sobre gênero e corporeidade. 2. ed., Sinodal; CEBI, São Leopoldo-RS, pp. 105-136.

TIBURI, Márcia, MENEZES, Magali M. e EGGERT, Edla. (2002), As mulheres e a filosofia. Editora UNISINOS, São Paulo.

